



DECRETO Nº. 026, DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE ATENDENTE PESSOAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a presença de atendente pessoal, para assistência ao discente com deficiência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como avocadas em âmbito municipal, no que couber, as disposições do Decreto Estadual n. 68.415, de 02 de abril de 2.024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no primeiro dia letivo do segundo semestre de 2.025.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 28 de abril de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.